



Secretaria da Saúde



**Conselho
Municipal
de Saúde**

RESOLUÇÃO Nº 036/2009

Joinville, 28 de setembro de 2009

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL 2009/2010

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXIV 184ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de setembro de 2009, **RESOLVE APROVAR “ad referendum”** O PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL 2009/2010.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 28 de setembro de 2009.

Janaina Martins
Presidente do Conselho Municipal
Saúde em exercício

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

Carlito Merss
Prefeito Municipal